



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Publicado no Diário da Justiça
Em 18 de 01 de 2019
GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e


Considerando que a divulgação antecipada desses feriados beneficiará os jurisdicionados e os advogados, resolve:


determinar a seguinte escala de feriados e pontos facultativos no Poder Judiciário, para o exercício de 2019:

Dias	Horários	Unidades
FEVEREIRO		
27 de fevereiro	07:00 às 14:00hs	Comarca da CAPITAL
MARÇO		
04 de março	Ponto Facultativo (Carnaval)	Todas as unidades
05 de março	Feriado (Carnaval)	Todas as unidades
06 de março	12:00 as 19:00hs (Cinzas)	Todas as unidades
ABRIL		
17 de abril	07:00 as 14:00hs (Semana Santa)	Todas as unidades
18 de abril	Ponto Facultativo (Semana Santa)	Todas as unidades
19 de abril	Feriado (Paixão de Cristo)	Todas as unidades
MAIO		
01 de maio	Feriado (Dia do Trabalho)	Todas as unidades
JUNHO		
20 de junho	Ponto Facultativo (Corpus Christi)	Todas as unidades
24 de junho	Ponto Facultativo (Dia de São João)	Todas as unidades
AGOSTO		
05 de agosto	Feriado (Fundação da Paraíba)	Todas as unidades
OUTUBRO		
28 de outubro	Ponto Facultativo (Dia do Servidor Público)	Todas as unidades

NOVEMBRO		
15 de novembro	Feriado (Proclamação da República)	Todas as unidades

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de janeiro de 2019.


Desembargador **JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**
Presidente

Publicado no Diário da Justiça
Em 18 de 01 de 2019

GERÊNCIA DE PROCESSO
Bruno José Lins Lima Cavalcante
Matrícula nº 476.568-1
Assessor da Presidência